



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

CONVÊNIO N.º 07/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES/MAGISTRADOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, doravante designada **CONVENIENTE**, representada, neste ato, por seu Diretor Geral e Ordenador de Despesas, Lélío Lopes Ferreira Júnior, inscrito no CPF-MF sob n.º 139.401.552-68 e RG n.º 170268 SSP/RO, e de outro, **A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, com registro no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador Thiago Glazar Gazzoli, brasileiro, economista, casado, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, portador do CPF 091.880.517-14 e RG 671469 SSP/RO, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CAIXA**, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores/magistrados da **CONVENIENTE**, desde que:

- a) tenham mais de 3 (três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente ou reformados, desde que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;

1 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

- c) sejam pensionistas em decorrência de morte do servidor/magistrado e que seus proventos sejam pagos pelo ex-empregador;
- d) estejam exercendo mandato legislativo, executivo, vínculo funcional ou contrato empregatício com duração superior ao prazo do empréstimo;
- e) estejam em gozo de licença para tratamento de saúde e recebam rendimentos integrais e pagos pelo empregador;
- f) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.

Parágrafo Único – São impedidos de contrair a operação, os servidores/magistrados que:

- a) trabalhem sob regime de tarefas.
- b) pertençam a CONVENENTE que não esteja em dia com o repasse dos valores averbados;
- c) possuam débitos em atraso em qualquer área da CAIXA, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- d) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância;
- e) estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela CONVENENTE ou exonerados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I - Indicar por meio de Carta de Apresentação/Termo de Responsabilidade assinado pelos representantes legais da CONVENENTE, um ou mais representantes que assumam a responsabilidade de:

- a) fornecer à Agência da CAIXA, relação dos servidores/magistrados proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada proponente;
- b) efetuar o correto enquadramento dos servidores/magistrados, conforme condições deste Convênio;
- c) recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização

2 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

deste Convênio, mediante recibo;

d) averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da CAIXA;

e) repassar à CAIXA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos servidores/magistrados, o total dos valores averbados e quando ultrapassar este prazo, repassar com os encargos devidos;

f) informar as datas de fechamento da folha de pagamento e do crédito de salário dos servidores/magistrados;

g) receber e devolver à CAIXA o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores ao vencimento das prestações;

h) comunicar à CAIXA a justificativa para as eventuais impossibilidades de averbação das prestações;

i) comunicar à CAIXA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data do conhecimento do fato, a ocorrência da redução na remuneração;

j) solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/magistrados devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamentos da CONVENIENTE;

k) solicitar à CAIXA, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/magistrado devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

l) notificar o servidor/magistrado devedor para comparecer junto à agência da CAIXA, a fim de negociar o pagamento da dívida, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como quando da redução de salário;

m) acatar os parâmetros e normas operacionais da CAIXA vigentes e sua programação financeira;

n) prestar à agência da CAIXA as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais

3 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

o) indeferir pedido efetuado por servidor/magistrado devedor sem a aquiescência da CAIXA, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

II - Responsabilizar-se pela ampla divulgação a seus servidores/magistrados sobre a formalização, objeto e condições deste Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do empréstimo, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser por eles solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CAIXA

I - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores/magistrados da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;

II - Fornecer à CONVENENTE, no prazo mínimo de 2 (dois) dias que antecedem ao fechamento da folha de pagamento, arquivo e/ou extrato, contendo a identificação de cada contrato, nome do servidor/magistrado devedor e valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento;

III - Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores/magistrados devedores, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;

IV - Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela CONVENENTE, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/magistrado devedor.

V - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.

CLÁUSULA QUARTA – DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS

O crédito de salário dos servidores da CONVENENTE é dia 28 de cada mês e o

4 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

fechamento da folha de pagamento é até o 5º dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

A Conveniente por meio deste instrumento:

(SIM) Permite a renovação da concessão de crédito para servidores/magistrados devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENIENTE/EMPREGADOR mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Contrato de Crédito Consignado do servidor/devedor.

() Não permite a renovação da concessão de crédito para servidores/devedores com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENIENTE/EMPREGADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (SESSENTA) meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava.

Parágrafo Único – Fica revogado, a partir da assinatura deste instrumento, o Convênio n.º 11/2006 cessando todos seus efeitos legais e jurídicos anteriormente firmados com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

A CAIXA suspenderá a concessão de novos empréstimos aos servidores/magistrados da CONVENIENTE, quando:

- ocorrer o descumprimento por parte da CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição estipulada neste Convênio;
- a CONVENIENTE não repassar à CAIXA os valores averbados no prazo de até 5(cinco) dias úteis após o vencimento do extrato.
- os valores repassados pela CONVENIENTE num prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total a ser repassado no mesmo período;
- houver mudanças na política governamental ou operacional da CAIXA, que recomendem a suspensão das contratações.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENIENTE de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

5 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

Parágrafo Segundo - O restabelecimento do Convênio ficará a critério da CAIXA, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONVÊNIO

A qualquer tempo, é facultado às partes denunciar o presente Convênio, mediante manifestação formal de quem a desejar, continuando, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pela CONVENENTE, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de formalização da denúncia, por qualquer das partes, ficam suspensas novas contratações de crédito, com exceção do previsto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo - As propostas em andamento terão continuidade de análise e poderão resultar em contratação do crédito em caso de aprovação pela CAIXA, obrigando-se a CONVENENTE a promover a averbação das prestações em folha de pagamento até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

Parágrafo Terceiro - A ocorrência de 3 (três) suspensões causadas pela CONVENENTE implicará na rescisão do Convênio.

CLÁUSULA NONA – DESCONTOS

Os descontos autorizados pelo servidor/magistrado devedor na forma deste Convênio terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS

Não realizado o pagamento do extrato mensal na data definida neste instrumento, incidirá multa no importe de 2% do valor não repassado, acrescido de correção monetária pelo índice CDI, bem como perdas e danos e responsabilização administrativa, civil e penal da CONVENENTE e/ou seu(s) representante(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designada a Secretaria de Gestão de Pessoas do Conveniente TRT-14ª Região para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, por meio dos servidores DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO e ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, respectivamente, fiscal e

6 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

substituto eventual os quais exercerão em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades dos serviços, conforme preceitua a Portaria GP n.º 716/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor Geral, procedendo-se ao apostilamento do Convênio contemplando a alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O Conveniente TRT-14ª Região compromete-se a publicar o presente Convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, em Porto Velho/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONVENIENTE declara, para todos os fins de direito que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste Convênio, e, por estarem assim justas e convencionadas, assinam este Convênio, ficando cada parte com uma via de igual teor.

Porto Velho, 17 de junho de 2020.


Lélis Lopes Ferreira Júnior
Diretor Geral do TRT 14ª Região
CONVENIENTE


Thiago Glazar Gazzoli
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

7 DE 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD n.º 5037/2020

Testemunhas

Nome: Simone Patrício da Silva
CPF: 825.509.802-04

Nome: Yara Cristina Souza Bromita
CPF: 029.225.652-75

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: FONOFISIO HOME FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA. OBJETO: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos. PROADs nºs 5.506/2020 (acompanhamento) e 742/220, contrato TRT6 nº 025/2020. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.50 (Serviço Médico, Hospitalar e Laboratoriais)-Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026-Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco. Plano Orçamentário 01 do orçamento do TRT6. EMPENHO: 2020NE000510 (R\$ 500.000,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00, estimado. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. DATA E ASSINATURA: 29.06.2020. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, a Sra. Helenilda Almeida Mergulhão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: CLÍNICA DE FERIDAS E MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA (REGENERE). OBJETO: Credenciamento, em benefício do Programa de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6 Saúde), de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos. PROADs nºs 10.163/2020 (acompanhamento) e 742/220, contrato TRT6 nº 029/2020. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.50 (Serviço Médico, Hospitalar e Laboratoriais)-Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026-Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no Estado de Pernambuco. Plano Orçamentário 01. EMPENHO: 2020NE000510 (R\$ 500.000,00). VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00, estimado. VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. DATA E ASSINATURA: 29.06.2020. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho e, pela Contratada, o Sr. Felipe Santos Marques.

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão do Contrato Administrativo entre o TRT da 6ª REGIÃO e a CLIMATECNICA LTDA.ESPÉCIE: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, bem como desinstalação e reinstalação em aparelhos de condicionamento de ar tipo split, split cassete e acj instalados nas diversas unidades do TRT6. OBJETO: Rescindir unilateral o contrato administrativo, com efeitos a partir de 23/09/19, em face de descumprimento contratual pela contratada, após regular procedimento administrativo e autorização da Presidência do TRT6. PROAD nº 8.298/2018. Proc. TRT6 nº 60/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 22/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, inc. II e 79, inc. I c/c os arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. DATA E ASSINATURA: 29.06.2020. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, Valdir José Silva de Carvalho.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº Pr-e-38/19 (Proc. Originário PROAD nº 19490/2019) e Pr-e-04/20 (Proc. Originário PROAD nº 4032/2020)

O TRT - 6ª Região torna público o Registro de Preços, referentes às Atas de Registro de Preços ARP-Pr-e nº 038/19-06-PROAD: 12056/2020 (serviços gráficos e confecção de materiais de divulgação institucional do TRT6) ; ARP -Pr-e nº 04/20-01 (POLO 03)- PROAD: 12023/2020 ; ARP -Pr-e nº 04/20-02 (POLOS 04 e 05)- PROAD: 12057/2020 e ARP -Pr-e nº 04/20-03 (POLO 06)- PROAD: 12024/2020 (serviços eventuais de manutenção predial do TRT6), conforme especificações, quantitativos e preços constantes no endereço eletrônico do TRT 6ª Região <<http://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>>. Empresas vencedoras: ARP Pr-e Nº 038/19-06: COMTEX UNIFORMES EIRELI (CNPJ: 29.243.014/0001-18) vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021 ; ARP Nº 04/20-01 : GAZAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 13.432.825/0001-27) vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021; ARP Nº 04/20-02 : ENERGIZA ENGENHARIA EIRELLI (CNPJ: 17.856.676/0001-84) vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021 e ARP Nº 04/20-03 : ENERFIX MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA (CNPJ: 28.319.607/0001-58) vigência: 29/06/2020 a 29/06/2021 representante legal do TRT6:

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Desembargador Presidente do TRT

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - UASG 80016

Nº Processo: 18.0.000001872-0. Objeto: SRP para contratação de empresa especializada para instalação de um sistema de ancoragem composto por olhais de aço inox nas estruturas das edificações do TRT da 10ª Região. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 30/06/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00029-2020. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 29/06/2020) 80016-00001-2019NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0004210-54.2020.5.10.8000. Contrato nº 052/2020. Contratada: Dib e Naves Serviços Médicos Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 29/06/2020. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Isabella Cristina Rodrigues Neves Lucas, Rep. Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 12885/2018-A. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Oi S/A - Em Recuperação Judicial. Objeto: Acrescentar 3 (três) acessos digitais E1 ao termo contratual, para atender a expansão do projeto VOIP no oeste do Estado de Santa Catarina e atender as Varas do Trabalho nos Municípios de Canoinhas, Joaçaba e São Miguel do Oeste. Data da assinatura: 29-6-2020. Pelo TRT: Dilcionir José Furlan, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva, Gerentes de Vendas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PR 4896/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Prodoctor Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato no período compreendido entre 25-8-2020 e 24-8-2021. Data da assinatura: 29-6-2020. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Afonso dos Santos, Sócio-Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 9663/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Vertical Prestadora de Serviços Ltda. Objeto: Suprimir do objeto contratual o prédio que abrigava os gabinetes dos Desembargadores. Novo valor contratual: R\$ 152.839,60. Data da assinatura: 29-6-2020. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Contratada: Fábio Silva Fagundes, Diretor Técnico.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TRT N.21/2020 Processo TRT n. 1.382/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ n. 15.027.866/0001-63). Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção predial preventiva e corretiva por demanda nos imóveis, edificações e instalações do Tribunal, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e na proposta. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 02122003342560025. Nota de Empenho no. 2020NE000322. Valor Total estimado do Contrato: R\$ 252.818,27 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), Desconto de 14,66% nos serviços e de 19,51% nos deslocamentos e diárias. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 29/06/2020. Assinam: Alexandre Gondim Guedes Pereira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Thiago Amorim de Almeida, Sócio Diretor, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2020

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5037/2020. Convenientes: TRT-14ª REGIÃO e A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-MF sob o n.º 00.360.305/0001-04. Objeto: a concessão de empréstimos, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores/magistrados do Conveniente TRT14. Vigência: 60 meses, de 17/6/2020 a 16/6/2025. Assinado: 17/6/2020. Assinaturas: Lélcio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Thiago Glazar Gazzoli, representante da Caixa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL - PROAD N.º 5799/2020. Objeto: fornecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto às unidades de Porto Velho/RO, Colorado do Oeste/RO, Guajará-Mirim/RO, Jaru/RO, Ji-Paraná/RO, Machadinho D'Oeste/RO, Ouro Preto do Oeste/RO e São Miguel do Guaporé/RO. Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD, CNPJ n.º 05.914.254/0001-39, correspondendo ao valor estimado para os meses restante do exercício 2020 de R\$ 30.000,00. Amparo legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, c/c artigo 10, da Portaria GP n.º 0001, de 2/1/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 20244/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Oi S.A, CNPJ-MF sob o n.º 76.535.764/43 Objeto: renovação da vigência, dotação orçamentária, reajuste de preços e alterações dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 20/2017, que trata da prestação dos serviços de telefonia de terminais digitais padrão E1 RD2 DDR, com tráfego telefônico local fixo-fixo e fixo-móvel, nas cidades de Porto Velho/RO, Ji-Paraná/RO, Ariquemes/RO e Rio Branco/AC. Vigência: 18/7/2020 a 17/7/2021. Assinado: 22/6/2020. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020 - natureza da despesa n.º 339039.58, valor mensal estimado de R\$ 20.199,90 e anual estimado de R\$ 76.421,93, cujos preços poderão ser reajustados a partir de 17/7/2020, caso a contratada apresente nova tabela de preços IST autorizada Poder Concedente para tal fim. Assinaturas: Lélcio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, os senhores Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva, representantes da contratada.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 27470/2018. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 06.926.223/0001-60. Objeto: prorrogação da vigência, dotação orçamentária, atualização da garantia contratual e mudança dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 28/2018, que trata da prestação de serviços de suporte técnico especializado, para a Solução de Armazenamento de Dados (STORAGE), IBM STORWIZE V500, que será executada nas condições do contrato. Vigência: 3/8/2020 a 2/8/2022. Assinado: 25/6/2020. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.2C73.0001 - natureza da despesa n.º 339040.12, correspondendo esta contratação os valores a seguir: mensal de R\$ 2.306,10, anual de R\$ 27.673,20 e para 24 meses R\$ 55.346,40. Assinaturas: Lélcio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Wanderson Pedrosa dos Santos, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, visando contratação especializada para fornecimento e instalação de DIVISÓRIAS SANITÁRIAS para o Ed. Sede deste Tribunal, nas condições previstas no Edital. Esta licitação é repetição do PE 11/2020. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia 13 de julho de 2020, às 13h30min, sendo o acolhimento de propostas encerrado no dia 13 de julho de 2020, às 13 horas. A licitação será realizada no Comprasnet-SIASG. O edital encontra-se disponível nos sites www.trtes.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3321-2482, de 12 às 19 horas, ou pelo endereço de correio eletrônico licitacoes@trtes.jus.br.

AURINEIDE R. M. BERTELLI
Pregoeira

